Ano XXXIII **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 6599

BOA VISTA

Quinta-feira
21 de Maio
de 2026

ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Assinado de forma digital por ANTONIA BEATRIZ LIMA DA SILVA:04862720285 Dados: 2026.05.22 11:56:52 -04'00'

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0547/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 279856/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Ana Paula Surita da Motta Macedo, do cargo em comissão de Chefe do Escritório de Representação, Símbolo DS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar de 19 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0548/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 279875/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a senhora Ildázia Nunes Ferreira, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 22 de abril de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Rosélia Nascimento Gomes, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0549/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II, do art. 34 da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 280099/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o senhor Marcelo Hipólito Moreira Neto, do cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Comunicação, a contar de 20 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0550/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 279702/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 1º de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Lucinho Batista Catão	Assessor Técnico Especializado III	AS-5
Luciane Ferreira Lima	Superintendente	CF-2

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, a contar de 1º de junho de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Lucinho Batista Catão	Superintendente	CF-2
Luciane Ferreira Lima	Assessor Técnico Especializado III	AS-5

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0551/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 279900/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Thiago da Silva Claudio, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 19 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0552/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 279908/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor João Ricardo Coelho Poleto, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC, da Procuradoria Geral do Município, a contar da data da publicação deste decreto.

Art. 2º Fica nomeado o senhor João Ricardo Coelho Poleto, para exercer o cargo em comissão de Assessor Executivo I, Símbolo AS-1, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC, da Procuradoria Geral do Município, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0553/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 279986/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Obras - SMO, a contar de 18 de maio de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Iracema Lopes de Araújo Silveira	Assessor Técnico Especializado I	AS-3
Ivan Lendel Maciel de Oliveira	Assessor II	AS-10
Livia Cristina de Rodrigues Ferreira	Assessor Técnico Especializado II	AS-4
Marconey Castro Lima	Assessor Especial II	AS-8
Tatiane da Silva Esbell	Assessor I	AS-9

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SMO, a contar de 18 de maio de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Ivan Lendel Maciel de Oliveira	Assessor I	AS-9
Livia Cristina de Rodrigues Ferreira	Assessor Técnico Especializado I	AS-3
Marconey Castro Lima	Assessor Técnico Especializado II	AS-4
Tatiane da Silva Esbell	Assessor Especial II	AS-8

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito
Marcelo Zeitoune
Vice-Prefeito

Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Governo - SMGOV
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT
Flávio Grangeiro de Souza
Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
Miguel Faustino de Carvalho Netto
Secretaria Municipal da Casa Civil
Márcio Leandro Deodato de Aquino
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Alessandra Gonçalves Corleta
Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
Mareny Damasceno Pereira
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Kaynara Carvalho de Oliveira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS
Nathália Cortez Diógenes Brandão
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Cezar Carlos Soto Riva
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP
Daniel Soares Lima
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Marcelo Hipólito Moreira Neto
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB
Felipo Jesus Medeiros
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC
José Diego da Silva
Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV
Guilherme Carneiro Adjuto
Agência Reguladora Municipal - ARM
Thiago Fernandes Amorim

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Antonia Beatriz Lima da Silva - Gestora **Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0554/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 280001/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Iracema Lopes de Araújo, para exercer o cargo em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 18 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0555/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 270777/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Raissa Pires da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 14 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0556/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 280049/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Karla Janaina da Silva Gondim, do cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 14 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Ester Tainah Barbosa dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Símbolo AS-8, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 14 de maio de 2026.

Art. 3º Fica nomeado o senhor Marcos Antonio Lima Batista, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado III, Símbolo AS-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 18 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0557/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 263763/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 12 de maio de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Juliano Carli Araújo	Assessor Técnico	AS-6
Perla do Nascimento Gomes Mendonça	Assessor Técnico Especializado II	AS-4

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, a contar de 12 de maio de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Neemias Albuquerque Fonteles	Assessor Técnico	AS-6
Juliano Carli Araújo	Assessor Técnico Especializado II	AS-4

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0558/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 279424/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor Kennedy Ribeiro Mesquita, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal da Casa Civil, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0559/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 279607/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Mara Kelly da Silva Soares, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0560/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso II do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 260436/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhora Gardênia da Silva Souza, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0561/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 268012/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Kevin Wallac Silva, do cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeada a senhora Nathália Nascimento Almeida, para exercer o cargo em comissão de Assessor II, Símbolo AS-10, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, a contar da data da publicação deste decreto.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0562/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 268173/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída a servidora efetiva Loami Nunes Brasil, da Função de Confiança de Coordenador Pedagógico, Símbolo FC-15, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 24 de abril de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0563/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 279857/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior, do cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 18 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Euclides Roberto Siqueira Ferreira Junior, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado II, Símbolo AS-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a contar de 18 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0564/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 269405/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	VIGÊNCIA
Diego da Silva Almeida	Coordenador de Núcleo	CF-3	a contar de 2.5.2026
Joao Henrique Fontinele dos Santos	Coordenador	CF-5	a contar da data da publicação deste decreto
Kátia Vitória Almeida da Silva	Assessor Especial II	AS-8	a contar da data da publicação deste decreto

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Joao Henrique Fontinele dos Santos	Coordenador de Núcleo	a contar da data da publicação deste decreto
Kátia Vitória Almeida da Silva	Coordenador	a contar da data da publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0565/P, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 254495/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 2 de maio de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Almarina Melo da Silva	Assessor Especial I	AS-7
Domingas Lima Miranda	Gerente	CF-4

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, a contar de 2 de maio de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Almarina Melo da Silva	Gerente	CF-4
Diego da Silva Almeida	Assessor Especial I	AS-7
Domingas Lima Miranda	Superintendente	CF-2

Boa Vista - RR, em 20 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0566/P, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 274520/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a lotação da servidora Bárbara Strino Guimarães Lopes, Gerente, Símbolo CF-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, para a Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, a contar 19 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0567/P, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 283449/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a senhora Elane Florencio Rodrigues, do cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado I, Símbolo AS-3, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Governo - SMGOV, a contar de 25 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0568/P, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e conforme o Documento NUP 283194/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o senhor Rodrigo de Almeida Baraúna, do cargo em comissão de Secretário Adjunto, Símbolo DS-2, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 19 de maio de 2026.

Art. 2º Fica nomeado o senhor Rodrigo de Almeida Baraúna, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC, a contar de 19 de maio de 2026.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0569/P, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, conforme o Documento NUP 279592/2026,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exonerados os servidores abaixo relacionados, de cargo comissionado, do quadro de pessoal desta Prefeitura, da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 19 de maio de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Jonathan Ramlig de Oliveira Rego	Assessor Especial I	AS-7
Leida Fernandes Cavalcante	Gerente	CF-4
Marcelo Alberto Silva Feitosa	Superintendente	CF-2

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos comissionados do quadro de pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, a contar de 19 de maio de 2026, na seguinte forma:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Leida Fernandes Cavalcante	Superintendente	CF-2
Jonathan Ramlig de Oliveira Rego	Gerente	CF-4
Izadora Araújo Silva Alves	Gerente	CF-4
Marcelo Alberto Silva Feitosa	Assessor Técnico Especializado II	AS-4

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 029/P, DE 21 DE MAIO DE 2026.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, "a", da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 283062/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Dinorá Aparecida Bortolini Carvalho de Oliveira, Secretária Adjunta, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Governo, em razão de usufruto de férias do titular Lairto Estevão de Lima Silva, no período de 25/05/2026 a 23/06/2026.

Boa Vista - RR, em 21 de maio de 2026.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DOCUMENTO NUP 00000.9.266009/2026
ASSUNTO: Adiamento de Posse
INTERESSADO:Maria Aleurides da Silva Carvalho

DECISÃO

[...]

3. Dessa forma, acolho a manifestação do Secretário da SMAG e, com base no art. 75, inciso II, "g", da Lei Orgânica do Município, art. 13, § 2º da LCM n. 003/2012 e Parecer Jurídico n. 039/2023 – PROADL, DEFIRO o pedido de adiamento de posse da candidata MARIA ALEURIDES DA SILVA CARVALHO, CPF n. 933.959.732-4, devendo o prazo para a posse ser contado do término do impedimento, previsto para novembro/2026.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Marcelo Zeitoune
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA 011/2026 – SMGOV/SUP/SMGOV

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto n° 0330/P, de 27 de março de 2026, D.O.M. n° 6564, de 27 de março de 2026.

Considerando o Artigo 4°, §6°, do Decreto n° 57/E, de 30 de abril de 2019, publicado no D.O.M. n° 4873, que regulamenta o funcionamento do Registro Eletrônico, o acompanhamento da frequência dos servidores e empregados da Administração Municipal Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1° - Dispensar do registro de ponto eletrônico o servidor Davi Carvalho Cordeiro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 14 de maio de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, 18 de maio de 2026.

(Assinado digitalmente)
Lairto Estevão de Lima Silva
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

PORTARIA Nº 116/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 145 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, que trata o Processo nº 003804/2026/SMCT/Vol.1, designada pela Portaria nº 65/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT de 17 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 6557 de 19 de março de 2026, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 51439-SMCT/CG/PAD/2026, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 18 de maio de 2026.

Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 117/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância Investigativa n°. 003526/2025/SMAG/Vol.1 instaurado, com fulcro no art. 158, §1° e art. 161, da Lei Complementar n° 003/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 18 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº118/2026/SMCT/CG/GAB/SMCT

O Corregedor-Geral do Município de Boa Vista, no das atribuições previstas no Decreto nº 34/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 6339, de 30 de abril de 2025, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art.1° Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n° 036459/2024/SMAG/Vol.1, instaurado, com fulcro no art. 158, §1° e art. 161, da Lei Complementar n° 003/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 19 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Kauan de Souza Pirolla
Corregedor-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO FINAL

Pregão Eletrônico nº 90058/2025 – SRP
Processo nº 035742/2024 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO E FINAL do Pregão Eletrônico nº 90058/2025, oriundo do Processo nº 035742/2024 – SMSA, que tem por objeto a eventual aquisição de Insumos odontológicos, para atendimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, por um período de 12 (doze) meses. Esta segunda homologação perfaz o valor total de 510.312,00 (quinhentos e dez mil trezentos e doze reais) e teve como vencedora dos itens 203, 204, 205, 206, 207 e 208 a empresa DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.401.798/0001-07 pelo valor total de R$ 155.571,00 (cento e cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e um reais); Os itens 130, 159, 160, 161, 169, 170, 171, 172, 173 e 193 tiveram como vencedora a empresa DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69 pelo valor total de R$ 323.657,00 (trezentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e sete reais); Os itens 138, 209, 210 tiveram como vencedora a empresa MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ: 28.857.335/0001-40 pelo valor total de R$ 26.685,00 (vinte e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais); O item 104 teve como vencedora a empresa R. DE F. TORRES MOLITERNO LTDA, CNPJ: 19.231.616/0001-00 pelo valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); O item 127 teve como vencedora a empresa LSM COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 32.727.524/0001-75 pelo valor total de R$ 899,00 (oitocentos e noventa e nove reais). Conforme a primeira homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 90058/2025 abrangendo os itens 01; 02; 03; 04; 05; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27; 28; 29; 30; 31; 32; 33; 34; 35; 36; 37; 38; 39; 40; 41; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66; 67; 68; 69; 70; 71; 72; 73; 74; 75; 76; 77; 78; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 88; 89; 90; 91; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 99; 100; 101; 102; 103; 105; 106; 107; 108; 109; 110; 111; 112; 113; 114; 115; 116; 117; 118; 119; 120; 121; 123; 124; 125; 126; 128; 129; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 139; 140; 141; 142; 143; 144; 145; 146; 147; 148; 149; 150; 151; 152; 153; 154; 155; 156; 158; 166; 167; 168; 174; 175; 176; 177; 178; 179; 180; 181; 182; 183; 184; 185; 186; 187; 188; 189; 190; 191; 192; 194; 195; 196; 197; 198; 199; 200; 201; 202; 211; 212; 213; 214; 215; 216; 217; 218; 219; 221; 222; 223; 224; 225; 226; 227, perfez o valor total de R$ 2.470.957,70 (dois milhões quatrocentos e setenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) publicada no DOM nº 6542, DOU edição nº 38, Seção 3 e Jornal Folha de Boa Vista edição 1830, que circularam no dia 26/02/2026, ratifico o RESULTADO FINAL do certame, assim perfazendo o valor total dos itens de R$ 2.981.269,70 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta centavos). Os itens 06, 122, 157, 162 e 220 foram fracassados.

Boa Vista/RR, 07 de maio de 2026.

Mareny Damasceno Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90058/2026/SRP
Processo nº 009897/2026 – SEMADS

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios (polpas de frutas) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (SEMADS) e demais órgãos participantes.

Entrega das Propostas: a partir de 22/05/2026 às 9 h (Horário de Brasília) no sítio https://www.gov.br/compras.

Início da Disputa: dia 03/06/2026 às 9 h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 22/05/2026 no sítio https://www.gov.br/compras, no portal http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes, https://www.gov.br/pncp ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Adriana Rocha de Medeiros
Agente de contratação/Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

RETIFICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90057/2026 – SRP
Processo nº 025827/2024 – SMCT

No Diário Oficial da União Seção 3, Edição nº 33, página nº 93, Diário Oficial do Município nº 6598, e no Jornal Folha de Boa Vista, que circulou no dia 20/05/2026, na publicação referente ao comunicado do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico supracitado.

Onde se lê: "... Processo nº 025827/2025 – SMCT..."

Leia-se: "... Processo nº 025827/2024 – SMCT..."

Vania Martins da Silva
Agente de contratação/Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1026/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 247038/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Karen Juliana Ribeiro da Silva, Professora, Matrícula nº 964319, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 02 e 03 de julho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1027/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 210271/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria do Socorro Sales de Souza, Professora, Matrícula nº 29340, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13, 14, 15 e 18/05/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1028/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 231069/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Roseane Parente Cunha, Professora, Matrícula nº 27413, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 13, 14, 15, 18, 19 e 20 de maio de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1029/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 163757/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Danielle Pena Santos, Professora, Matrículas 845408 e 961097, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 29, 30/10/2026; 03, 04 e 05/11/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1030/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 198539/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Suzete da Silva Baião, Professora, Matrícula nº 30605, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 04, 05, 06 e 07/05/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1031/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 220244/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Antonia de Sousa Oliveira, Professora, Matrícula nº 28779, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 04, 05, 06 e 07/05/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1032/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 124170/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Lilia Vaz de Souza, Professora, Matrícula nº 845682, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 30/06/2026, 01, 02, 03/07/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1033/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 143183/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a folga do serviço concedida ao servidor Gilvan Nascimento Santos Cruz, Professor, Matrícula nº 961236, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 04, 05, 06, 07 e 08/05/2026, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1034/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 208186/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida ao servidor Rogerio de Souza Freitas, Vice Gestor, Matrícula nº 28398, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 17, 22, 23, 24, 27 e 28/04/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1035/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 200123/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar a dispensa do serviço concedida à servidora Luana Flavia Rodrigues, Professora, Matrícula nº 29145, do quadro de pessoal desta prefeitura, nos dias 5, 6, 7, 8, 11 e 12 de maio de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1036/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 195621/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Pollyana Borges de Oliveira, Cuidadora, Matrícula nº 853150, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 2, 3, 8 e 9 de junho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1037/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 247882/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Katiuscia Moreira Melo, Professora, Matrícula nº 29100, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 25, 26, 27, 28 e 29/05/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1038/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 258248/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Katia Canuto de Oliveira, Assessor I, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS, em razão de usufruto de férias da titular Sandra Maria dos Santos Ludgero Gicquel, no período de 04.05.2026 a 13.05.2026.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1039/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 261351/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Nudilene Santos da Silva, Coordenador Pedagógico, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Gestor Escolar III, Símbolo FC-9, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, em razão de folga por doação de sangue da titular Katiuscia Moreira Melo, no período de 25/05/2026 a 29/05/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1040/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 248771/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Yasmin Farias de Souza, Assistente Social, Matrícula nº 953251, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 07 e 08/05/2026; 02, 03 e 04/12/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1041/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 2.545, de 2 de abril de 2024, e conforme o Documento NUP 258312/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kaciana Rodrigues da Silva, Assessor Especial, Matrícula nº 44633, do quadro de pessoal desta prefeitura, cinco dias de folga do serviço, em razão de ter realizado o ciclo máximo de doações de sangue em um período de 12 meses, a serem usufruídos nos dias 19, 20, 21, 22/05/2026 e 03/06/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1042/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 258906/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Cleyciane da Silva Silveira, Professora, Matrícula nº 952697, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de junho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1043/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 263602/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Betania Braga da Silva, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CF-5, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, em razão de usufruto de férias da titular Bruna Cristina Carneiro Brasil, no período de 04/05/2026 a 23/05/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1044/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 220289/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Rayane Dheenes Ferreira Silva, Coordenador Pedagógico, Matrículas nº 853729 e 964289, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 22, 25, 26, 27, 28 e 29 de maio de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1045/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 255687/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Francisco de Assis Cardoso Moraes, Professor, Matrícula nº 27296, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 1, 2, 3, e 5 de junho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 2º turno das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1046/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 099140/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Priscila Magalhaes Cavalcante, Psicóloga, Matrícula nº 953851, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 29/05/2026, 01, 02 e 03/06/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1047/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 255458/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Raimundo Meruoca Lima Filho, Professor, Matrículas nº 25974 e 847155, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 27, 28, 29/05/2026 e 01/06/2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º turno das Eleições de 2020.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1048/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 258923/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Ozielita Guimaraes Lima, Professora, Matrícula nº 26394, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 30, 31 de julho; 3, 4, 5, 6 e 7 de agosto de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022 e 1º turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1049/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 214801/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Letícia de Sousa Silva, Cuidadora, Matrícula nº 958615, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 25, 26, 27, 28, 29 de maio de 2026 e 01 de junho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1050/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 211320/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Kelly Karine Lima da Silva, Assistente de Aluno, Matrícula nº 955464, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 11, 12, 13 e 14 de maio de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições Municipais de 2022.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1051/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e conforme o Documento NUP 267702/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Francilene Pereira da Silva, Membro de Comissão, Matrícula nº 27874, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente, Símbolo CF-4, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG, em razão de usufruto de férias da titular Yasmin Alves Marques, no período de 21/05/2026 a 30/05/2026.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1052/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021 e conforme o Documento NUP 041965/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 0450/2026-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6546, de 4 de março de 2026, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor Agetan Horácio Prado de Sousa, Enfermeiro, Matrícula nº 29580, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1053/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 248600/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Dulcinara Borges de Moraes, Assistente Administrativo, Matrícula nº 27677, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 19, 20, 21 e 22 de maio de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, no 1º Turno das Eleições de 2024.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1054/2026-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso IX, "k", do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando o art. 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, e conforme o Documento NUP 250610/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Danielly Cristyna Souza dos Santos Monteiro, Coordenador Pedagógico, Matrícula nº 952679, do quadro de pessoal desta prefeitura, dispensa do serviço nos dias 18, 19, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2026, por desempenho de função junto à Justiça Eleitoral, nos 1º e 2º turnos das Eleições de 2022.

Boa Vista - RR, em 19 de maio de 2026.

Alessandra Gonçalves Corleta
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE PROCESSUAL
GERÊNCIA DE CONTRATOS

PORTARIA N° 58/2026 – SMEC

O Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 0360/P, de 31 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6566 e,

CONSIDERANDO o Processo Nº 23648/2024/SMEC – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65-SEMGES/ASSEPRO/2024, DO PROCESSO N° 7882/2023, CUJO OBJETO É A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO TIPO SEDAN E TIPO PICK-UP, POR MEIO DE ADESÃO, PARA ATENDER AS ECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC.

RESOLVE:

Art. 1° DESTITUIR a agente fiscal conforme descrito no quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FISCAL / GESTOR	PROCESSO / CONTRATO
Maria Aparecida Costa Fernandes	30047	Fiscal	Processo: 23648/2024

Art. 2° NOMEAR a agente fiscal conforme descrito no quadro abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FISCAL / GESTOR	PROCESSO / CONTRATO
Ariadena Leite de Albuquerque	326702	Fiscal	Processo: 23648/2024

Art. 3º – Esta Portaria terá seu efeito a partir de 12 de maio de 2026.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura - SMEC.

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Álvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 27928/2022/SMEC
Espécie: Nono Termo Aditivo do Contrato nº 468/2023/SMEC
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão ao Contrato nº 468/2023/SMEC no percentual de 4,12% (quatro vírgula doze) por cento, correspondente ao valor de R$ 527.039,65 (quinhentos e vinte e sete mil, trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DAVID FEITOSA NETO NO P.A NOVA AMAZÔNIA, conforme Parecer Técnico nº 135/2026-SMO-IE NUP (9.250071/2026) e Parecer Jurídico nº 143-02/2026- GAB/PGM NUP (00000.9.254525/2026), nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e II c/c art. 65, inciso I, alínea a, da Lei 8666/93.
- E o acréscimo no percentual de 3,36% (três vírgula trinta e seis) por cento, correspondente ao valor de R$ 429.000,35 (quatrocentos e vinte e nove mil, trinta e cinco centavos) conforme cálculo apresentado no Parecer Técnico nº 135/2026-SMO-IE NUP (9.250071/2026) e Parecer Jurídico nº 143-02/2026-GAB/PGM NUP (00000.9.254525/2026) do corresponde processo.

- O contrato terá o decréscimo no valor de R$ 98.039,30 (noventa e oito mil, trinta e nove reais e trinta centavos).

- As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.037, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO;

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.065, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: FUNDEB.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 22.890.123/0001-88

Data de Assinatura: 15 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 26641/2025

Espécie: Contrato nº 340/2026/SMEC

Modalidade: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 24/2025/FETEC – Pregão Eletrônico nº 90008/2025.

Valor Total: R$ 684.400,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O SERVIÇO DE ESTRUTURA/ESPAÇO ESTÁTICO E MÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, AULÕES DE GINÁSTICA E OUTROS SIMILARES EM EVENTOS DIVERSOS. ARTISTAS DE DIVERSAS ÁREAS COMO PEÇAS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, DEBATES E PERFORMACES, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS E EVENTOS.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: ECOART SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 11.781.576/0001-50

Data de Assinatura: 19 de maio de 2026.

Vigência: – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, conforme artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

(Assinatura Eletrônica)
Edimir Alvares Ribeiro Neto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE PROJETOS

PORTARIA Nº 127/2026/SMSA

NUP Nº 00000.9.274863/2026

O Secretário Municipal de Saúde Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas atraves do Decreto nº 1185/P, de 12 de dezembro de 2025, publicado no DOM nº 6493, de 15 de Dezembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designada como Gestora da parceria referente ao Termo de Fomento nº 015/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 2.752, de 26 de novembro de 2025, e no Decreto Municipal nº 12/E, de 24 de fevereiro de 2026, a seguinte servidora pública:

• Erika Madelaine Souza do Nascimento Carvalho, matrícula 29888

Art. 2º Ficam nomeados como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, para fins de acompanhamento da parceria formalizada por meio do Termo de Fomento nº 015/2025, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 2.752, de 26 de novembro de 2025, e no Decreto Municipal nº 12/E, de 24 de fevereiro de 2026, os seguintes servidores públicos:

• Joyce Kelly Silva Almeida, matrícula n° 954574
• Weder Dias do Carmo, matrícula nº 29695

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 305/2025/SMSA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde – SMSA.

Boa Vista/RR, 19 de maio de 2026.

(Assinado digitalmente)
Alan Freitas da Rocha
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Processo nº: 07052/2021/SMO.

Espécie: QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 232/SMO/SA/2021.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 232/SMO/SA/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/05/2026, conforme PARECER JURÍDICO n° 159-0/2026 – PGM/PLC.

Unidade Orçamentária: 020901 Funcional Programática: 04 122 0037 2.109, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Recursos Próprios (1.500.000).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CONTRATADA: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA.

Data de assinatura: 13 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 35/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.251116/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6321, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 273/2026/SMPOFTI, oriundo do Processo nº 012988/2026, desmembramento do processo nº 027591/2025, cujo objeto é a aquisição de café, açúcar e água com gás, destinados ao abastecimento institucional da Prefeitura Municipal de Boa Vista;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 014/E (24/02/2026), publicado no DOM n° 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Gestor: Luciane Ferreira Lima, matrícula n° 29142;

II - Fiscal Técnico: Vinicius Pinto Pereira, matrícula siape n° 3430033;

III - Fiscal Administrativo: Francilene Paula Bernardo Estevão, matrícula n° 969138.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 07 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 36/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.260747/2026)

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI, no uso de suas atribuições legais conferidas por meio do Decreto n° 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município (DOM) n° 6321, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 280/2026/SMPOFTI (Inexigibilidade), oriundo do Processo nº 006248/2026, cujo objeto é serviços de suporte, manutenção, desenvolvimento, serviços especializados e licenciamentos do Sistema BV CIDADÃO PRÓTON, solução de gestão documental e de processos administrativos eletrônicos, para atendimentos das necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n° 014/E (24/02/2026), publicado no DOM n° 6545 (03/03/2026), que tratam da gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato acima referenciado:

I - Gestor: Darik Arenhart Marinho, matrícula n° 954250;

II - Gestor Substituto: Luciane Lima, matrícula n° 29142;

III - Fiscal Técnico: Rodrigo José Saldanha Oliveira, matrícula n° 27816;

IV - Fiscal Administrativo: Leylane Alves Parente, matrícula n° 959549.

Art. 2º - Compete ao gestor e aos fiscais do contrato, no âmbito de suas competências, acompanhar, fiscalizar e registrar a execução contratual, observando o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

Boa Vista/RR, 12 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 12988/2026/SMPOFTI
Desm. do Processo nº 27591/2025/SMLIC
Espécie: Contrato nº 273/2026/SMPOFTI
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90134/2025
Valor Total: R$ 23.640,00 (vinte e três mil, seiscentos e quarenta reais)
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.122.0087.2343.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Contratada: R.V RAMOS LTDA-EPP
CNPJ: 34.802.595/0001-10
Data de Assinatura: 19 de maio de 2026
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados do(a) assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei n° 14.133/2021, com Decreto Municipal nº 083/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 14/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.262740/2026)

Na Portaria n° 14/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 284/2022/SMPOFTI, do Processo n° 024190/2021, constante ao Nup n° 00000.9.234174/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6591, que circulou no dia 11 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 15/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.262777/2026)

Na Portaria n° 15/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 363/2021/SMPOFTI, do Processo n° 008900/2021, constante ao Nup n° 00000.9.234226/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6591, que circulou no dia 11 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 16/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.262958/2026)

Na Portaria n° 16/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 11/2023/SMPOFTI, do Processo n° 015660/2022, constante ao Nup n° 00000.9.234284/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6591, que circulou no dia 11 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 17/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.262995/2026)

Na Portaria n° 17/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 11/2023/SMPOFTI, do Processo n° 013389/2024, constante ao Nup n° 00000.9.234316/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6591, que circulou no dia 11 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 18/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.263043/2026)

Na Portaria n° 18/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 550/2023/SMPOFTI, do Processo n° 009063/2024, constante ao Nup n° 00000.9.234373/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6591, que circulou no dia 11 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 20/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.263076/2026)

Na Portaria n° 20/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 474/2023/SMPOFTI, do Processo n° 010863/2023, constante ao Nup n° 00000.9.234465/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6591, que circulou no dia 11 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 21/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.263126/2026)

Na Portaria n° 21/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 474/2023/SMPOFTI, do Processo n° 012745/2024, constante ao Nup n° 00000.9.234498/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6591, que circulou no dia 11 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 22/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.263161/2026)

Na Portaria n° 22/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 001/2022/SMPOFTI, do Processo n° 016279/2021, constante ao Nup n° 00000.9.234525/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6591, que circulou no dia 11 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 23/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.263205/2026)

Na Portaria n° 23/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 45/2025/SMPOFTI, do Processo n° 002629/2025, constante ao Nup n° 00000.9.234553/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6591, que circulou no dia 11 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 24/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.263245/2026)

Na Portaria n° 24/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 760/2025/SMPOFTI, do Processo n° 014593/2024, constante ao Nup n° 00000.9.234575/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6591, que circulou no dia 11 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 25/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.263332/2026)

Na Portaria n° 25/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 112/2026/SMPOFTI, do Processo n° 004888/2026, constante ao Nup n° 00000.9.234591/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6591, que circulou no dia 11 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 29/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.264172/2026)

Na Portaria n° 29/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 666/2021/SMPOFTI, do Processo n° 012179/2021, constante ao Nup n° 00000.9.251514/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6592, que circulou no dia 12 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 30/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.264232/2026)

Na Portaria n° 30/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 459/2022/SMPOFTI, do Processo n° 09593/2022, constante ao Nup n° 00000.9.251600/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6592, que circulou no dia 12 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 31/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.264246/2026)

Na Portaria n° 31/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 272/2022/SMPOFTI, do Processo n° 002590/2022, constante ao Nup n° 00000.9.251618/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6592, que circulou no dia 12 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 32/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.264271/2026)

Na Portaria n° 32/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 51/2023/SMPOFTI, do Processo n° 015659/2022, constante ao Nup n° 00000.9.251636/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6592, que circulou no dia 12 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DA PORTARIA N° 33/2026/SMPOFTI/SA

(NUP N° 00000.9.264325/2026)

Na Portaria n° 33/2026/SMPOFTI/SA de fiscalização do Contrato n° 177/2021/SMPOFTI, do Processo n° 005313/2021, constante ao Nup n° 00000.9.251960/2026, publicado no Diário Oficial do Município n° 6592, que circulou no dia 12 de maio de 2026.

Onde se lê:

"Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;"

Leia-se:

Art. 3° - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 15 de abril de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação – SMPOFTI.

Boa Vista/RR, 13 de maio de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
Márcio Vinícius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 01/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ALESSANDRA RODRIGUES SOARES
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ALESSANDRA RODRIGUES SOARES – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 02/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ANETE DE SOUZA RODRIGUES
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ANETE DE SOUZA RODRIGUES – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 03/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: RAIMUNDA ALVES RAMOS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e RAIMUNDA ALVES RAMOS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 04/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: INÊS LOPES GOMES
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ALESSANDRA RODRIGUES SOARES – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 05/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: LAURIANE NASCIMENTO ARAÚJO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e LAURIANE NASCIMENTO ARAÚJO – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 06/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ANDRESSA LEOPOLDINA ARAÚJO PAIXÃO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ANDRESSA LEOPOLDINA ARAÚJO PAIXÃO – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 07/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 08/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ROSA DE LIMA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ROSA DE LIMA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 09/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: MARIA DE JESUS DUTRA DOS SANTOS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e MARIA DE JESUS DUTRA DOS SANTOS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 10/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: LUZENILDA CARIPUNA AGUIAR
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e LUZENILDA CARIPUNA AGUIAR – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 11/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
COOPERADA: ANTONIA DA SILVA MOURÃO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ANTONIA DA SILVA MOURÃO – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 12/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026

e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI

COOPERADO: ELIÉZIO OLIVEIRA GONÇALVES

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ELIÉZIO OLIVEIRA GONÇALVES – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 13/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI

COOPERADA: MARIA DE JESUS ARAÚJO DE SOUZA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e MARIA DE JESUS ARAÚJO DE SOUZA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 14/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI

COOPERADA: ANA CARLA TAVARES ESPINDOLA MALAGUTTI

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e ANA CARLA TAVARES ESPINDOLA MALAGUTTI – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 128/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI

COOPERADA: CLAUDENY GOMES DA COSTA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ANTONIA ALCILENE DE OLIVEIRA DA SILVA – Presidente da Coopermai e CLAUDENY GOMES DA COSTA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 15/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA

COOPERADA: ALDETTE DA SILVA MORAM

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOS-

CO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e ALDETTE DA SILVA MORAM – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 16/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA
COOPERADO: FRANCISCO GOMES DA COSTA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e FRANCISCO GOMES DA COSTA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 17/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA
COOPERADO: JOSÉ DA CONCEIÇÃO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e JOSÉ DA CONCEIÇÃO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 18/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA
COOPERADO: MARCELO PEREIRA PINHO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e MARCELO PEREIRA PINHO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 19/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA
COOPERADO: JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 20/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA
COOPERADO: ANTONIO SILVA DE SOUSA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e ANTONIO SILVA DE SOUSA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 21/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA
COOPERADO: ITALO KAUÂ AVELINO DE SOUSA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e ITALO KAUÂ AVELINO DE SOUSA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 22/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA
COOPERADA: EUCILENE FERNANDES DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e EUCILENE FERNANDES DA SILVA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 23/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA
COOPERADO: JACKSON ARAÚJO DE SOUZA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e JACKSON ARAÚJO DE SOUZA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 24/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA
COOPERADO: ELIAS OLIVEIRA LIMA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e ELIAS OLIVEIRA LIMA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 25/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DO PROJETO DE ASSENTAMENTO NOVA AMAZÔNIA I - COOPNOVA
COOPERADO: FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, JOÃO BOSCO ALMEIDA DA SILVA – Presidente da Coopnova e FRANCIVALDO ALVES DOS SANTOS – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 129/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADA: MARIA DOLORES ALVES BARROS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e MARIA DOLORES ALVES BARROS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 130/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADO: PAULO MIGUEL MARCHIORO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e PAULO MIGUEL MARCHIORO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 131/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADO: FRANCISCO ARAÚJO SARAIVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e FRANCISCO ARAÚJO SARAIVA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 132/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADA: CLEZILDA RODRIGUES DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e CLEZILDA RODRIGUES DA SILVA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 133/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADA: IANE RODRIGUES CARDOSO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e IANE RODRIGUES CARDOSO – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 134/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADO: NELSON DOMINGOS PALUDO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e NELSON DOMINGOS PALUDO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 135/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026

e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA

COOPERADO: CRISTOVÃO RODRIGUES DA SILVA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e CRISTOVÃO RODRIGUES DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 136/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA

COOPERADA: LUCINEIDE RIBEIRO BARROS

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e LUCINEIDE RIBEIRO BARROS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 137/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA

COOPERADO: JOSIMAR COSTA ARAÚJO

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e JOSIMAR COSTA ARAÚJO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 138/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA

COOPERADO: SILVANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e SILVANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 139/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA

COOPERADO: FABIANO RUFINO EVANGELISTA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e FABIANO RUFINO EVANGELISTA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de

cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 140/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADA: DANIELLE REJANE LIRA DUARTE
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e DANIELLE REJANE LIRA DUARTE – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 141/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADO: JANEUDO RUFINO DE ANDRADE
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e JANEUDO RUFINO DE ANDRADE – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 142/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADO: REINALDO PIMENTA RODRIGUES
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e REINALDO PIMENTA RODRIGUES – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 143/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADO: ALEX ARAÚJO SANTOS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e ALEX ARAÚJO SANTOS – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 144/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADO: VALDEMI ANDRADE CARDOSO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e VALDEMI ANDRADE CARDOSO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 145/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADA: WALQUIDES DA PAIXÃO MODESTO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e WALQUIDES DA PAIXÃO MODESTO – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 146/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADA: ANTONIA WOTTRICH
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e ANTONIA WOTTRICH – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 147/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADO: FRANCINALDO DE SOUZA NASCIMENTO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e FRANCINALDO DE SOUZA NASCIMENTO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 148/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este

fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA

COOPERADO: AFONSO ROMODA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e AFONSO ROMODA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 092/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA

COOPERADO: FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 093/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA

COOPERADA: LUCIA COELHO DE LUCENA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e LUCIA COELHO DE LUCENA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 094/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA

COOPERADO: LIENDREW PEIXOTO CUNHA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e LIENDREW PEIXOTO CUNHA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 152/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA

COOPERADO: JOSÉ IVAN ALVES

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e JOSÉ

IVAN ALVES – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 156/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADA: PAULA LUISINA PEREZ
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e PAULA LUISINA PEREZ – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 157 /2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE RORAIMA - COOPHORTA
COOPERADO: GILMAR ARAUJO DOS SANTOS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, CREUZIVAL NERIS VASCONCELOS– Presidente da Coophorta e GILMAR ARAUJO DOS SANTOS – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 96/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: ALFREDO ROMODA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e ALFREDO ROMODA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 97/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADA: SANDRA APARECIDA BACK
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e SANDRA APARECIDA BACK – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 98/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: HERINALDO BATISTA DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e HERINALDO BATISTA DA SILVA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 99/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADA: ROSILENE SALOMÃO RIBEIRO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e ROSILENE SALOMÃO RIBEIRO – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 100/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADA: SANDRA PEREIRA DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e SANDRA PEREIRA DA SILVA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 101/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: EDILSON GOMES DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e EDILSON GOMES DA SILVA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 102/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026

e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADO: ROQUE JOSÉ MATTE

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e ROQUE JOSÉ MATTE – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 103/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADO: EXPEDITO CARLOS DA SILVA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e EXPEDITO CARLOS DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 104/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADA: SULAMITA DE FREITAS MOREIRA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e SULAMITA DE FREITAS MOREIRA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 105/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADA: KARINA DA SILVA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e KARINA DA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 106/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADA: JANAINA CARLOS DA SILVA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e JANAINA CARLOS DA SILVA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de

cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 107/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADA: ROSELANE ANDRADE DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e ROSELANE ANDRADE DA SILVA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 108/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: CARLOS SANDRO SOUZA PEREIRA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e CARLOS SANDRO SOUZA PEREIRA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 109/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: VAGNE MORAIS ALENCAR
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e VAGNE MORAIS ALENCAR – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 110/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: LUIS JOSELDO DE OLIVEIRA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e LUIS JOSELDO DE OLIVEIRA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 111/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADA: ECILENE DE SOUZA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e ECILENE DE SOUZA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 112/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: IGO VINICIUS BATALHA FERNANDES
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e IGO VINICIUS BATALHA FERNANDES – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 113/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADA: DEUCILEIDE PEREIRA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e DEUCILEIDE PEREIRA SILVA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 114/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: VALTER DE ALMEIDA FALCÃO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e VALTER DE ALMEIDA FALCÃO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 115/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026

e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADA: MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e MARIA SUELI DANTAS DOS SANTOS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 116/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADA: FRANCIELE COSTA LIMA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e FRANCIELE COSTA LIMA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 117/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADO: ORLANDO CABRAL DE MACEDO

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e ORLANDO CABRAL DE MACEDO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 118/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADO: FELIPE MARQUES CARDOSO

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e FELIPE MARQUES CARDOSO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 119/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADA: MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NEVES

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES NEVES – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 120/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: NYCOLAS MACIEL LIMA ARAÚJO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e NYCOLAS MACIEL LIMA ARAÚJO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 121/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADA: OLINDA SILVA DE MEDEIROS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e OLINDA SILVA DE MEDEIROS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 122/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: WESLEY DE MORAIS ROMODA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e WESLEY DE MORAIS ROMODA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 123/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: WALDIR MIGUEL GASSNER
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e WALDIR MIGUEL GASSNER – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 124/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 125/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADA: VALDINA TEIXEIRA LIMA TAVERA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e VALDINA TEIXEIRA LIMA TAVERA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 126/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADA: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 127/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
COOPERADO: GERSON RODRIGUES DE SOUSA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e GERSON RODRIGUES DE SOUSA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 151/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026

e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA

COOPERADO: ELIZEU FERREIRA DE SOUZA BARDEN

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, ELIZONETO CARDOSO DE MACEDO – Presidente da Coopana e ELIZEU FERREIRA DE SOUZA BARDEN – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 26/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JOANILTON DE QUEIROZ DE SOUSA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JOANILTON DE QUEIROZ DE SOUSA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 27/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: VITO GABRIEL LOBATO DE SOUSA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e VITO GABRIEL LOBATO DE SOUSA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 28/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: JOSIENE DE QUEIROZ DE SOUSA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JOSIENE DE QUEIROZ DE SOUSA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 29/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JOAO HENRIQUE DE QUEIROZ DE SOUSA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JOAO HENRIQUE DE QUEIROZ DE SOUSA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 30/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: EDNA GARCIA DOS SANTOS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e EDNA GARCIA DOS SANTOS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 31/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JOVERCI MENEZES DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JOVERCI MENEZES DA SILVA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 32/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: DAVID ALBERTO REIS LOPES
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e DAVID ALBERTO REIS LOPES – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 33/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: EDMILSON RODRIGUES SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e EDMILSON RODRIGUES SILVA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 34/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: HELISIETE FRANÇA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e HELISIETE FRANÇA SILVA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 35/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ANA RODRIGUES DE OLIVEIRA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 36/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: LUCIA GLÓRIA ALENCAR MAGALHÃES
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e LUCIA GLÓRIA ALENCAR MAGALHÃES – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 37/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: JAQUELINE TABOSA LAGEMANN
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JAQUELINE TABOSA LAGEMANN – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 38/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026

e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ENEIDE PEREIRA MATOS

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ENEIDE PEREIRA MATOS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 39/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JUCELINO JOSÉ DE MELLO

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JUCELINO JOSÉ DE MELLO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 40/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: MARIA AMÉLIA DOS SANTOS

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e MARIA AMÉLIA DOS SANTOS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 41/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: CRISTIANO BALBINO

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e CRISTIANO BALBINO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 42/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: PATRICIA LAURINDO DE SOUSA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e PATRICIA LAURINDO DE SOUSA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de

cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 43/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: WEVERTON GONÇALVES DE ALMEIDA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e WEVERTON GONÇALVES DE ALMEIDA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 44/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ELIANE KORINIVSKI
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ELIANE KORINIVSKI – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 45/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ROSANGELA TEIXEIRA DE NEGREIROS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ROSANGELA TEIXEIRA DE NEGREIROS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 46/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: LUCEMIR PEREIRA GOMES
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e LUCEMIR PEREIRA GOMES – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 47/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FRANÇOEUDES ARAUJO OLIVEIRA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e FRANÇOEUDES ARAUJO OLIVEIRA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 48/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FERNANDO RODRIGUES SIQUEIRA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e FERNANDO RODRIGUES SIQUEIRA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 49/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JOAILTON DE QUEIROZ DE SOUSA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JOAILTON DE QUEIROZ DE SOUSA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 50/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: BRUNO RADUAN CASADIO DE SOUZA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e BRUNO RADUAN CASADIO DE SOUZA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 51/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026

e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JANUÁRIO COSTA DA SILVA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JANUÁRIO COSTA DA SILVA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 52/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: LUSIMAR GUIMARÃES VALE

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e LUSIMAR GUIMARÃES VALE – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 53/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: LISETE DOS SANTOS MORAES

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e LISETE DOS SANTOS MORAES – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 54/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: LEONILDE ANTONIA DOS SANTOS

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e LEONILDE ANTONIA DOS SANTOS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 55/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: MARINALVA MORAES SIMÕES

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e MARINALVA MORAES SIMÕES – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de

cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 56/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: KIBSON SOUZA ARAÚJO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e KIBSON SOUZA ARAÚJO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 57/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: HELENA RODRIGUES DE SOUZA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e HELENA RODRIGUES DE SOUZA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 58/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MATOS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e FRANCISCO DA CONCEIÇÃO MATOS – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 59/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: CLOTILDES SOARES LIMA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e CLOTILDES SOARES LIMA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 60/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: VITÓRIA CAMILLY RIBEIRO MARTINS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e VITÓRIA CAMILLY RIBEIRO MARTINS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 61/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: DEDIT BURG
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e DEDIT BURG – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 62/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FAGNER PACHECO DOS SANTOS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e FAGNER PACHECO DOS SANTOS – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 63/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JURANDIR DE OLIVEIRA SANTOS – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 64/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026

e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: MARIA DA LUZ ROCHA DE FARIAS

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e MARIA DA LUZ ROCHA DE FARIAS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 65/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: CLEO WANDERLEY CARVALHO

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e CLEO WANDERLEY CARVALHO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 66/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ANA CLARA LIMA REIS

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ANA CLARA LIMA REIS – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 67/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: ANTONO CALISTO PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ANTONO CALISTO PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 68/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: ALZIRO COELHO REIS

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ALZIRO COELHO REIS – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 69/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: FERDINANDO DA SILVA PINTO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e FERDINANDO DA SILVA PINTO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 70/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JOSÉ BARROS DE OLIVEIRA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 71/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: ABERLON SALES LOPES
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ABERLON SALES LOPES – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 72/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ROSELI ABREU DE ARAÚJO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ROSELI ABREU DE ARAÚJO – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 73/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: KENIA GRACIELA BERTO RAPOSO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e KENIA GRACIELA BERTO RAPOSO – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 74/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: SELMA FERNANDES MEDEIROS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e SELMA FERNANDES MEDEIROS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 75/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: ANTONIO CARLOS ARAÚJO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ANTONIO CARLOS ARAÚJO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 76/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: EDILEUZA COSTA FERNANDES
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e EDILEUZA COSTA FERNANDES – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 77/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026

e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: REGIRENE SOUZA MIRANDA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e REGIRENE SOUZA MIRANDA – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 78/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS E AGRICULTORES DO PASSARÃO - ATRAP

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ANTONIO LOURENÇO DE SOUSA – pela Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 79/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES FAMILIARES E MORADORES DO NOVO PASSARÃO – APRAFAMNP

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e NÚBIA LOPES DE FREITAS – pela Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 80/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: ILDEANE VIEIRA LOPES

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ILDEANE VIEIRA LOPES – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 81/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: JOÃO VIEIRA DE SOUSA

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FER-

NANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JOÃO VIEIRA DE SOUSA – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 82/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: AMANDA LEANDRO DE MEDEIROS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e AMANDA LEANDRO DE MEDEIROS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 83/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: SERGIO FERNANDES MEDEIROS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 84/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: JOÃO SILVA MEDEIROS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e JOÃO SILVA MEDEIROS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 85/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: IOLETE ALVES DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e IOLETE ALVES DA SILVA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 86/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ANTONIO ADBERTO RESENDE VERAS – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 87/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: VANILSA DOS REIS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e VANILSA DOS REIS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 88/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: SÉRGIO ALEIXO ANGELO
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e SÉRGIO ALEIXO ANGELO – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 89/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: NILTON SILVA MARTINS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e NILTON SILVA MARTINS – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 90/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026

e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: DANIEL FERREIRA FÉLIX

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e DANIEL FERREIRA FÉLIX – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 91/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADA: NAZARÉ AMARO CONSTANTINO

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e NAZARÉ AMARO CONSTANTINO – Cooperada

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 95/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: EDILSON PEREIRA LOPES

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e EDILSON PEREIRA LOPES – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 149/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: ADRIEL DA SILVA SOARES

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ADRIEL DA SILVA SOARES – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 150/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO

COOPERADO: CELISON AMARO CONSTANTINO

ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e CELISON AMARO CONSTANTINO – Cooperado

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de

cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 153/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: CLAUDETE REGINA SCHIEVENIN
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e CLAUDETE REGINA SCHIEVENIN – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 154/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: EDVALDO MARQUES DA SILVA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e EDVALDO MARQUES DA SILVA – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 158/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADO: CRISTIANO BERTOL MARTINS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e CRISTIANO BERTOL MARTINS – Cooperado
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 159/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: ANNABELLY MONTEIRO PENA
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e ANNABELLY MONTEIRO PENA – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 10877/2026
ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica-Financeira nº 172/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 01/2026
OBJETO: O presente Termo tem como objeto o custeio ofertado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas de Boa Vista/RR (SMAAI) para as propriedades da agricultura familiar HABILITADAS para este fim, conforme o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e o Processo nº 10877/2026/SMAAI, de modo a promover o desenvolvimento da produção agrícola familiar, o cooperativismo e o associativismo em Boa Vista.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
INSTITUIÇÃO INTEGRADORA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
COOPERADA: LUCIANA TERESA AZEREDO FARIAS
ASSINAM: CEZAR CARLOS SOTO RIVA – Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, SERGIO FERNANDES MEDEIROS – Presidente da Coopercinco e LUCIANA TERESA AZEREDO FARIAS – Cooperada
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo de cinco anos, contado a partir da data de publicação do extrato do contrato, extinguindo-se automaticamente com o pagamento total do débito contraído quando da assinatura do Termo de Colaboração Técnica Financeira consoante com os termos da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015 e Decreto Municipal nº 122/E de 19 de setembro de 2023.

Cezar Carlos Soto Riva
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 012799/2026/SMCP
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 272-SMCP/ASJUR/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2025
VALOR TOTAL: R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
OBJETO: DESMEMBRAMENTO DO PROCESSO N° 6063/2024/SMST - "EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO – SMST (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES."
A DESPESA CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Unidade Orçamentaria: 2601;
b) Função Programática: 15.451.0038.2.366;
c) Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;
d) Fonte de Recursos: Próprios.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA - SMCP CONTRATADO: BEEVOLT ENERGY LTDA, com o CNPJ sob o nº 58.058.522/0001-24. DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação fica adstrito a vigência do crédito orçamentário do exercício da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 49/2024;

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima
Secretário Municipal de Conservação Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 00000.0.014437/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 368-SMCP/GAB/ASJUR/2026
VALOR: R$ 2.540.250,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil e duzentos e cinquenta reais)
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2024, CUJO OBJETO PASSA A SER: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, CONTROLE DE POMBOS E MORCEGOS E DEMAIS ANIMAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA-SMCP, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência – Ânexo I, do Pregão Eletrônico Nº 004/2024.
As despesas decorrentes da execução deste instrumento no Exercício de 2024 correrão por conta da Dotação Orçamentária: 2601; Funcional Programática: 15.45.0038.2366; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso: Próprios/PMBV.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
CONTRATADA: VASCONCELOS ENGENHARIA E DEDETIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 39.368.609/0001-53.
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2026.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Daniel Lima
Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

CERTIDÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, certifica o encerramento da instrução dos processos elencados abaixo por estarem regulares, oportunidade em que seguirão para intimação dos interessados para alegações finais.

Qtd	Processo	Autuado	Auto de Infração
1	7219/2026	DR. SORRISO ODONTOLOGIA LTDA.	000211 – A. I.
2	8639/2026	JOVANINA DE JESÚS ROSILLO MADRID.	000304 – A. I.
3	8410/2026	KEITIANE OLIVEIRA KATLAN.	000401 – A. I.
4	8647/2026	ANA VITÓRIA ALMEIDA SILVA.	000152 – A. I.
5	8557/2026	KARINA DEL CARMEN ANDRADE JIMENEZ.	002818 – A. I.
6	8741/2026	HENRY WILLIANS BRUCE COMACHO.	000256 – A. I.
7	9004/2026	LUIZ ELDONISSON OLIVEIRA MOURA.	000313 – A. I.
8	9502/2026	EDERSON MIQUILES.	000259 – A. I.
9	9876/2026	ALFREDO JOSÉ PALMARES RONILDO.	000257 – A. I.
10	9929/2026	KATIANE SOUZA ROCHA.	000255 – A. I.
11	10265/2026	DARIO TEÓFILO DA SILVA.	000317 – A. I.
12	11299/2026	MARCIA LEITÃO LEAL.	000064 – A. I.
13	11274/2026	JURACI FRANCISCO DOS SANTOS.	000062 – A. I.
14	12142/2026	ORANGEL ANTONIO MENDONZA ALMEIDA.	000262 – A. I.
15	12417/2026	ELNIVEA GABRIEL OLIVEIRA.	000102 – A. I.
16	14777/2026	ARIANE OLIVEIRA DE FREITAS.	000320 – A. I.
17	14560/2026	EFRAIM JOSÉ RODRIGUES DIAZ.	002826 – A. I.
18	6159/2020	AURELIO BARROS ARRUDA.	006193 – A. I.
19	9002/2020	SAMUEL DE SOUZA CARDOSO.	005136 – A. I.
20	9007/2020	MARCIO SILVA DOS SANTOS.	005783 – A. I.
21	14401/2026	ANA VIRGINIA MANSITO BOLIVAR.	002825 – A. I.
22	14572/2026	YASNIEL FAJARDO GOMEZ.	002827 – A. I.

23	14946/2026	KAIO JOSÉ ANDRADE ANACLETO GOMES.	002823 – A. I.
24	14394/2026	SIMEON CORTEZ.	002822 – A. I.
25	14390/2026	LUCAS VERÍSSIMO DA COSTA.	002821 – A. I.
26	13395/2026	LARISSA VERÍSSIMO.	000107 – A. I.
27	13393/2026	NERY AFONSO QUIANO.	000106 – A. I.
28	14385/2026	LENYS BEATRIZ SALAZAR RINCANES.	002820 – A. I.
29	12156/2026	DIEGO SANTANA DE ASSIS.	000263 – A. I.
30	12451/2026	DIEGO JOHSON DA SILVA COSTA.	000309 – A. I.
31	12443/2026	DIEGO JOHNSON DA SILVA COSTA.	000038 – A. I.
32	16329/2026	G. D. BATISTA.	000071 – A. I.
33	16376/2026	ELINEUMA SANTANA CAVALCANTE.	000068 – A. I.
34	16361/2026	B. D. DA SILVA.	000004 – A. I.
35	16332/2026	ANTONIO JANES SANTOS SOUSA.	000325 – A. I.
36	16330/2026	ALBA TERESA PORTILLO GUERRERO.	000323 – A. I.
37	15907/2026	KEVERLY LAUANDA SILVA DA CONCEIÇÃO.	000322 – A. I.
38	15902/2026	EMPRESA G. N. DA SILVA.	000265 – A. I.
39	15896/2026	G. N. METAIS.	000264 – A. I.
40	14553/2026	ADRIANA PEREIRA DA CRUZ KANGLER.	002824 – A. I.
41	13297/2026	HASTERHAYD DA SILVA PEREIRA.	000003 – A. I.
42	15955/2026	FABIANA JALINE DA SILVA MONTEIRO.	000105 – A. I.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2025.

Francisco das Chagas Cabral de Souza Junior
Autoridade Julgadora
Portaria 006/2023-GAB/SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

PORTARIA Nº 59/2026/SAD/GAPP/SMSOP

Boa Vista, 19 de maio de 2026.

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA TAVARES, matrícula nº 846706, como fiscal do Contrato Administrativo nº 161-SMSOP/SAD/GAPP/2026 referente ao Processo nº 004074/2025/SMSOP que tem como objeto Prestação de serviço para a realização de avaliação psicológica para concessão e renovação de porte de arma de fogo aos servidores da Guarda Civil Municipal e candidatos devidamente matriculados no curso de formação para o cargo de Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar da assinatura do contrato.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0030863/2025/EMHUR
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 937-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2025.

OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 937-EMHUR/DIR/DPAF/DCFO/2025, cujo objeto é a aquisição de centrais de ar-condicionado, tipo Split hi-wall, tecnologia inverter, incluindo instalação, visando atender às necessidades da EMHUR.

1.2 O acréscimo justifica-se pela necessidade da demanda superveniente identificada pela Administração, após o início da execução contratual, em razão da ampliação das necessidades operacionais da EMHUR, especialmente no que se refere à climatização de ambientes administrativos e operacionais que não estavam inicialmente contemplados no planejamento original devidamente fundamentada no Processo Administrativo nº 0030863/2025.

1.3 O presente aditivo tem fundamento no art. 81 da Lei nº 13.303/2016, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMHUR.

CONTRATANTE: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

CONTRATADA: TECHFRIO & MOBILI IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.

assinado digitalmente
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR
Matrícula: 923

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

NUP: NUP: 9.251622/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017393/2026/EMHUR
DOADORA: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, CNPJ nº 84.056.100/0001-20.
DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, CNPJ nº 05.943.030/0001-55.
OBJETO: Doação de bens móveis patrimoniais classificados como ociosos e passíveis de reaproveitamento administrativo, destinados ao atendimento das atividades institucionais da DONATÁRIA, em conformidade com o interesse público e a gestão eficiente do patrimônio público.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto Municipal nº 18/E, de 05 de fevereiro de 2015; princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal; e Processo Administrativo correspondente.
VALOR TOTAL ESTIMADO DOS BENS: R$ 3.080,50 (três mil, oitenta reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente Termo produzirá efeitos a partir da assinatura e publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
SIGNATÁRIOS:
Sérgio Pillon Guerra
Diretor-Presidente
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR
Sandro Barbot Aroso Maia
Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Boa Vista – RR, data conforme assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente
Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente/EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0319/2026
Reunião Ordinária nº 838ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020,

para aquisição de lote situado na Zona 07 Quadra nº 094(ant.77) Lote nº 330.(ant.05) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) FRANCISCA DOS SANTOS ROCHA, requerente no Processo Administrativo nº. 6739/2019, lote de terras urbano no valor R$ 28.182,81, situado na Rua José Aleixo, Nº 1174, Bairro Buritis, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 108/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 15 de maio de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0320/2026
Reunião Ordinária nº 900ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 10 Quadra nº 223(ant.AO) Lote nº 57.(ant.15) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ELISANGELA FERREIRA DUARTE, requerente no Processo Administrativo nº. 24784/2024, lote de terras urbano no valor R$ 15.375,01, situado na Rua Horácio Mardel de Magalhães, Nº 2200, Bairro Tancredo Neves, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 065/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 15 de maio de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0321/2026
Reunião Ordinária nº 906ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 11 Quadra nº 99(ant.25 e 99 Institucional) Lote nº 184.(ant. parte do lote 499) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) DOMICIO LIMA CRUZ, requerente no Processo Administrativo nº. 1589/2025, lote de terras urbano no valor R$ 21.859,28 situado na Rua Cicero Correa de Melo Filho, Nº 1138, Bairro Caranã, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 051/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 15 de maio de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0322/2026
Reunião Ordinária nº 906ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 12 Quadra nº 881(ant.) Lote nº 720.(ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) JOÃO MARINO GIORDANI VALLADÃO, requerente no Processo Administrativo nº. 29024/2024, lote de terras urbano no valor R$ 13.842,61 situado na Rua Estrela D'alva, Nº 3057, Bairro Jardim Tropical, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 048/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 15 de maio de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
CONSELHO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0323/2026
Reunião Ordinária nº 906ª CIM

A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANOS E HABITACIONAL - EMHUR, por meio do Conselho Imobiliário Municipal/CIM, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Convocação para adesão ao Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E), instituído pela Lei 13.465/2017 e 2096/2020, para aquisição de lote situado na Zona 13 Quadra nº 227(ant.) Lote nº 357.(ant.) por meio de venda direta com direito de preferência ao titular do cadastro imobiliário, Senhor (a) ADELITA SOUZA CASTRO, requerente no Processo Administrativo nº. 29144/2024, lote de terras urbano no valor R$ 11.363,85 situado na Rua Universo, Nº 1904, Bairro Raiar do Sol, avaliado pela Comissão de Avaliação de Imóveis, Laudo nº 020/2026 - CAI.

Boa Vista/RR, 15 de maio de 2026

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente da Empresa de
Desenvolvimento Urbano e Habitacional.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 200/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento do servidor Ivaldo Gomes Barbosa, Cargo Coordenador, símbolo CF-5, no período de 24/05/2026 a 27/05/2026, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do evento "Encontro de Gestores de Convênio", conforme processo n° 020018/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 201/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento da servidora Cinara Castro Pontes, Cargo Assessor Especial II, símbolo AS-8, no período de 24/05/2026 a 27/05/2026, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do evento "Encontro de Gestores de Convênio", conforme processo n° 020027/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 203/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Autorizar o afastamento da servidora Ana Caroline Dantas Ferreira, Cargo Assessor Técnico Especializado II, símbolo AS-4, no período de 24/05/2026 a 27/05/2026, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, para participar do evento "Encontro de Gestores de Convênio", conforme processo n° 020027/2026.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 24 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 204/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026 – DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE PROCESSO.

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA – FETEC, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o dever da Administração Pública de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos por meio de representante formalmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do referido Decreto, que estabelece que o gestor do contrato é responsável pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução contratual, à fiscalização técnica, administrativa e/ou setorial, bem como pelos atos necessários à instrução dos processos de compras, prorrogação, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, alteração, acréscimo, supressão, pagamento, aplicação de sanções e extinção contratual, entre outros, conforme o inciso VII do art. 3º, observadas as atribuições previstas no art. 64 do Decreto nº 014/E, de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art. 65 do Decreto nº 014/E, de 2026, que estabelece que o fiscal do contrato é responsável pelo conjunto de atividades de fiscalização, controle, acompanhamento e monitoramento da execução do objeto contratado, aferindo quantidade, prazos e condições da prestação do serviço ou do fornecimento, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato, edital, aviso ou instrumento de contratação direta, visando assegurar a obtenção dos resultados almejados pela Administração Pública Municipal e a observância das normas vigentes aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Paula Cristina de Sá Oliveira, matricula nº 79958, para exercer a função de GESTORA DO PROCESSO, e a servidora Carolina Mota Damasceno, matrícula nº 79872, como GESTORA SUBSTITUTA, responsáveis pelo gerenciamento das atividades relacionadas à execução e acompanhamento do Processo nº 020032/2026.

Art. 2° – Designar o servidor Braion Pinho de Lima, matrícula nº 79876, para exercer a função de FISCAL DO PROCESSO n° 020032/2026, e a servidora Sophia Pereira de Araújo, matrícula nº 79925, como FISCAL SUBSTITUTA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa especializada no fornecimento de material esportivo (camisas), para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC.

Art. 3º – As atribuições do gestor e do fiscal designados observarão as disposições previstas no Decreto nº 014/E, de 24 de fevereiro de 2026, bem como nas demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Art. 4º – Para o exercício dessas funções não será atribuída gratificação financeira.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 18 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)
José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 206/2026

O Diretor Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1° – Destituir Tcharley Sousa Teixeira, matrícula 79718, e designar a servidora Sophia Pereira de Araújo, matrícula 79925, para fiscalizar a contratação de licença de uso de sistema de gestão social, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0088/2023.

Art. 2º – Esta portaria possui efeitos retroativos à 10 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 19 de maio de 2026.

José Diego da Silva
Diretor-Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00000.0.014827/2025 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 118/2025, celebrado em 18.05.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Staff LTDA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais um período de 2 (dois) meses, a contar de 28/05/2026, passando a ter seu termo final o dia 28/07/2026, para prestação de locação de detector de metal.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R$ 39.525,00 (trinta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 014827/2025 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133, de 1° de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.018571/2026 – FETEC/SUADM.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n°343/2026 - FETEC, celebrado em 19.05.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.
4. VOBJETO: Contratação de empresa especializada na locação mensal de grupos geradores de energia elétrica, com instalação, operação, manutenção, transporte, guarda, fornecimento e abastecimento de combustível, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório n°00000.0.038473/2025, Ata de Registro de Preços n°00002/2026, Pregão Eletrônico n°90001/2026.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R$ 241.200,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 04.122.0024.2072–Funcionamento da FETEC, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital n° 00000.0.018571/2026 – FETEC/SUADM.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 19 de maio de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. PROCESSO: 00000.0.018764/2026 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato n°351/2026 - FETEC, celebrado em 19.05.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Arcneti Máquinas e Equipamentos LTDA.
4. OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de sonorização, com fornecimento de material, montagem, desmontagem e manutenção, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, conforme justificativas constantes nos autos do processo licitatório n°00000.0.033604/2024, Ata de Registro de Preços n°00011/2025, Pregão Eletrônico n°90008/2024.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R$ 1.499.700,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e setecentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo digital n° 00000.0.018764/2026 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133/2021.
8. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 19 de maio de 2026 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
DIRETORIA EXECUTIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1. PROCESSO: 00000.0.014833/2025 – FETEC/SUPEC.
2. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência, referente ao contrato nº 097/2025, celebrado em 15.05.2026.
3. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.
4. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, por mais um período de 02 (dois) meses, a contar de 26/05/2026, passando a ter seu termo final o dia 26/07/2026, para prestação de serviço de produção de eventos.
5. VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R$ 1.718.400,00 (um milhão, setecentos e dezoito mil e quatrocentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 13.392.0026.2565 – Fomento Cultural, Fontes: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo 014833/2025 – FETEC/SUPEC.
7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento na Lei nº. 14.133, de 1° de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SOB SISTEMA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90002/2026

O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação da FETEC-RR torna público o resultado do certame licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO supracitado, oriundo do Processo nº 00000.0.004806/2026, cujo objeto é: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PAÇOCA EMBALADA E COM FORNECIMENTO DE BANANA, PARA ATENDER OS EVENTOS VINDOUROS E NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TURISMO ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA – FETEC. Empresa J F CONSTRUCOES E SERVIÇOS LTDA-ME, com CNPJ: 09.420.029/0001-05. Vencedora dos ITENS 01,02,03,04. Sendo o ITEM 01 com o valor unitário de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais); ITEM 02 com o valor unitário de R$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos); ITEM 03 com o valor unitário de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), e ITEM 04 com o valor unitário de R$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos).

Boa Vista – RR, 20 de maio de 2026.

Paulo Ernesto Wanderley Zamberlan
Pregoeiro CPL/FETEC

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PORTARIA Nº 035/2026/AME/PRESI

NUP:9.272374/2026

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Servidora: Nádia Jaciara de Aguiar Castro – Matrícula 957130, gestora do Contrato nº 294/ASSEJUR/AME/2024, e, Designar a Servidora: Shirley Guerra - Matrícula 964198-1, à gestora do aludido contrato referente à contratação de empresa especializada em consultoria em gestão empresarial, na modalidade individual, para atender as empresas da zona urbana e rural de boa vista que são beneficiárias desta agência, conforme áreas de conhecimentos e especificações técnicas estão descritas neste estudo técnico preliminar aos clientes atendidos pela Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, objeto do Processo nº 18573/2023/AME.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 7 de abril do corrente exercício. Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PORTARIA Nº 036 /2026/AME/PRESI

NUP: 9.273570/2026

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: Schirley Guerra - Matrícula 964198-1, à Gestora dos Contratos nºs 258, 267, 269 e 270 – AME/DIMP/ASJURC/2026, e o servidor: e o servidor: Marcelo Nascimento de Meireles – Matrícula nº 967485, para fiscalizar os serviços de aquisição de material de higiene para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo AME/BV, objeto do processo nº 5124/2026.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito a partir desta, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME

Cientes:

Schirley Guerra - Gestora do Contrato
Marcelo Nascimento Meireles – Fiscal dos Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

ERRATA

PROCESSO Nº 35946/2025/AME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO - AME-BV.

Na publicação do D.O.M Nº 6594, de 14 de maio de 2026.

No Extrato de Contrato n° 325-AME/DIMP/ASJURC/2026

Onde se lê: Categoria Econômica: 3.3.90.30.00;

Leia-se: Categoria Econômica: 3.3.90.39.99.

Data constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Guilherme Carneiro Adjuto
Diretor Presidente – AME BV

Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio Cézar Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Segundo Secretário:
Adnam Wadson De Lima
Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Caroliny Dantas Pereira, Antônio Oreste de Aguiar, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio Cézar Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Santos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.